

Livro: 1783-N
Fls.: 189
Prot.: 0180439
Cart.: 0007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 323.768-23 / 39.45.830-1 - Fax: 39.45.830-2

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (27/12/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **IZABEL ROSA DE SOUZA**, brasileira, pensionista, viúva, portadora da CI.RG nº 323.768-2ª Via-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 633.155.561-72, residente e domiciliada na Avenida Francisco Paulo Ramos, nº 814, Vila Pai Eterno, Trindade, Goiás, ora de passagem por esta capital; e, de outro lado como outorgado comprador, **ANTÔNIO FRANCISCO DOS REIS**, brasileiro, comerciante, casado com **HELENA ALVES DE MORAIS DOS REIS**, sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da CI.RG nº 318.090-2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.093.881-68, residente e domiciliado na Rua Planaltina, quadra 16, lote 10, Jardim Diamantina, nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e por mim, que as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 05 (cinco), da quadra 04 (quatro), situado na Rua Alcídia Santana, no loteamento denominado "RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS", nesta capital, com a área de 336,31 m² (trezentos e trinta e seis vírgula trinta e um metros quadrados), sendo: 15,13 metros de frente pela citada Rua Alcídia Santana; 16,74 metros de fundos, dividindo com os lotes números 38 e 37; 25,81 metros pelo lado direito, dividindo com o lote número 06; e, 18,64 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 04**, havido por compra feita a Alcides Siqueira Consultoria e Empreendimentos Ltda., conforme escritura pública lavrada nestas notas, tomada no livro 1355, fls. 133/14, de 12/07/2007, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº **82.814**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, Goiás sob o nº **424.248.0119.000-0**, com o valor venal de R\$ 18.043,20 (dezoito mil e quarenta e três reais e vinte centavos); e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**; importância essa que a outorgante vendida confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1783-N

Fls.: 190

Prot.: 0180439

Cart.: 0007

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me apresentadas as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, a Certidão Negativa de Ônus e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A A outorgante vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto da presente ou demandas que possam levá-lo à insolvência, assumindo integral responsabilidade por qualquer ação ou execução promovida contra si ou contra empresas de que faça parte, que possa afetar ou provocar qualquer gravame ou litígio em relação ao imóvel ora alienado. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$563,18.

Izabel Rosa de Souza Antônio Francisco dos Reis
IZABEL ROSA DE SOUZA ANTÔNIO FRANCISCO DOS REIS

Em testº pre da verdade.

Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 161722
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-2 - 57439 - compra e venda

Em 04/06/2012
O Suboficial

Página 2

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.

27 DEZ. 2012

() Del. Flaminio Franco de Castro () Renata Franco de Castro-Escrevente
() Luciana Franco de Castro-Sub () Flávia Franco de Castro-Escrevente
() Nancy Carneiro Vaz-Escrevente () Rita Márcia Lúcio de Sá Castro-Escrevente
() Renato Carneiro Vaz-Escrevente () Cristóvão R. de S. Miranda-Parreiras



Ultima Página